

PORTARIA TRT13 DG N.º 300/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018 e de acordo com o PROAD 2658 /2026,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores do **Contrato TRT 13 N.º 26/2026**, firmado com a empresa **MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**., visando a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para execução de serviços de reforma civil no Fórum Maximiano Figueiredo (instalação de isolamento acústico nas salas do CEJUSC 1º GRAU, CREF, DPP), instalação de sistema de captação de água de chuva e revisão da impermeabilização da coberta:

- **Gestor titular: FÁBIO DE OLIVEIRA LUCENA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, matrícula n.º 235.215.578, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza;

- **Gestor substituto e fiscal técnico: JOSÉ CORREIA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, Chefe da Divisão de Administração do Fórum Maximiano Figueiredo, matrícula n.º 201.373.540, lotado na Diretoria do Fórum Maximiano Figueiredo;

- **Fiscal técnico: CIRO FERNANDES DE FERREIRA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, matrícula n.º 235.215.934, lotado na Diretoria do Fórum Maximiano Figueiredo;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.
Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria